



## RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Colares/PA, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 2022/1720 – PMC, que trata da contratação da Empresa CALC – Consultoria e Assessoria em Licitação e Contrato, Pessoa Jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 30.213.658/0001-42, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação nº 004/2022 – CPL/PMC, considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos e especializados na área de licitação, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Suprimentos e Licitação do município de Colares/PA, determinando que seja encaminhado para o setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Colares (PA), 28 de junho de 2022.

  
MARIA LUCIMAR BARATA  
Prefeita Municipal de Colares